

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 18 (DEZOITO) BANCOS EM CONCRETO COM ENCOSTO E PÉS INTEGRADOS, DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE BANCOS DANIFICADOS E À AMPLIAÇÃO DE ASSENTOS EM ÁREAS EXTERNAS DA FEMA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é necessária para substituir bancos quebrados e inseguros e ampliar a disponibilidade de assentos nas áreas externas do campus, especialmente no entorno do Bloco 10 e em outros locais de grande circulação.

2.2. A ausência de assentos adequados compromete o conforto, a convivência e a segurança dos usuários, impactando negativamente as atividades acadêmicas, de lazer e de permanência na instituição.

2.3. Espera-se que a aquisição traga benefícios como:

- melhoria do conforto e segurança dos usuários;
- redução de riscos de acidentes;
- valorização estética e funcional dos espaços;
- racionalização do uso de recursos públicos por meio de mobiliário durável e de baixa manutenção.

2.4. A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para bens e serviços comuns.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

4.1. Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD), o item a serem adquirido apresenta as seguintes características e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTDD
01	Item Único – Banco em concreto armado, monobloco, com encosto e pés integrados. Especificações mínimas: • Material: concreto armado, alta resistência, resistente às intempéries; • Estrutura: modelo monobloco (peça única), impedindo desmontagens; • Dimensões mínimas: ◦ Comprimento: 1,30 m ◦ Largura: 0,64 m ◦ Altura total: 0,89 m ◦ Altura do assento: 0,45 m • Acabamento: liso, com cantos arredondados para segurança dos usuários.  Imagem Meramente Ilustrativa	18 un

4.2. Esclarece-se que o objeto da presente contratação restringe-se exclusivamente ao fornecimento e à entrega dos bancos em concreto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.1. A execução das bases, a fixação e demais serviços necessários à instalação dos bancos não integram o objeto desta contratação, sendo de responsabilidade da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, em processo próprio e

apartado.

4.2.2. Dessa forma, a contratada não terá qualquer obrigação relativa à instalação dos bancos, limitando-se ao fornecimento e entrega no local indicado.

5. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

5.1. A contratação em análise refere-se a objeto de natureza padronizável, homogênea e indivisível sob o ponto de vista técnico e econômico.

5.2. A uniformidade do fornecimento é essencial para garantir padronização estética, estrutural e funcional das áreas externas da instituição, evitando divergências de cor, acabamento ou dimensões.

5.3. Dessa forma, a contratação em lote único observa os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, em conformidade com o art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

6.1. Conforme pesquisa de preços realizada e registrada no Estudo Técnico Preliminar, o valor médio unitário apurado é de R\$ 756,02 (setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), resultando em custo global estimado de R\$ 13.608,36 (treze mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes

Ficha da Despesa: 12 e 42

7.2. A execução orçamentária será acompanhada e controlada pelo setor financeiro, garantindo a observância dos limites previstos e a regularidade dos pagamentos, conforme o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. A aquisição contempla mobiliário de longa durabilidade, resistente às intempéries e de baixa necessidade de manutenção, contribuindo para a redução do

descarte frequente e promovendo o uso eficiente de recursos públicos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do produto e a apresentação da nota fiscal.

9.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

9.3. O pagamento será efetuado:

9.3.1. mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

9.3.2. através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

9.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

9.5. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente contratação irão onerar o orçamento da FEMA existentes no exercício em curso.

10. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço da FEMA, Campus “José Santilli Sobrinho”, Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – SP – 19807-130 – Setor de Serviços Gerais.

10.3. A conferência do item entregue será feita pelo respectivo Fiscal de Contratos, verificando as especificações técnicas e quantidades contratadas.

10.4. Qualquer inconformidade identificada durante o recebimento deve ser registrada e comunicada ao fornecedor para as devidas correções.

10.5. A aceitação final dos produtos está condicionada à verificação de sua qualidade e conformidade com o contrato.

10.6. Em conformidade como o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

10.6.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas neste termo;

10.6.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos subsequentes do recebimento provisório, para verificação do atendimento das exigências contratuais;

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.8. Caso não corresponda à qualidade exigida, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

10.8.1. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, bem como o disposto na Lei federal nº 8.078 de 11/09/90 “Código de Defesa do Consumidor”.

10.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.9.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. As sanções aplicáveis estarão de acordo com o estabelecido no Edital e nos artigos de 155 a 163 da legislação vigente, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O acompanhamento da execução será realizado pelo respectivo Fiscal de Contratos, que deverá verificar a conformidade dos produtos entregues e registrar eventuais inconformidades.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Os riscos identificados, bem como as medidas preventivas e mitigadoras, estão descritos no ETP e incluem fiscalização rigorosa, previsão de sanções contratuais e plano de continuidade para evitar prejuízos.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Descrito no item 5 do Instrumento Convocatório.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando garantir a transparência, a eficiência e a vantajosidade na gestão da contratação pública.

15.2. Eventuais dúvidas, questionamentos ou pedidos de esclarecimentos relacionados ao presente processo licitatório deverão ser formalmente direcionados ao Setor de Licitações, o qual será responsável por encaminhá-los ao Setor de Serviços Gerais da FEMA, demandante desta aquisição, para que sejam analisados e devidamente respondidos.

15.3. Ressalta-se que as respostas e os esclarecimentos fornecidos pelo Setor de Licitações, com base nas orientações do setor demandante, serão divulgados a todos os interessados, assegurando o princípio da isonomia e a ampla publicidade do processo licitatório.

Assis, 22 de setembro de 2025.

Vanusa Cadete da Silva
Chefe de Departamento

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Juliana Santos de Nigris Batista
Chefe de Seção